Expediente do dia 01 de Junho de 1982.
Lei nº 146/82

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel que abaixo se especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de uma área de terra medindo 870 m² localizado no Bairro Litório

Art. 2º - A doação autorizada nesta lei será em favor da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem), com sede no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 01 de Junho de 1982

Prefeito Municipal

Diretora de Administração

Expediente do dia 01 de Junho de 1982
Lei nº 147/82